



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO DE 12 JUNHO DE 2015**

**ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 3.069/2014,  
CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO SUPLEMENTAR, E  
ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX. da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento vigente, Lei nº 3.069 de 30 de dezembro de 2014, Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, no valor de R\$ 80.039,93 (oitenta mil, trinta e nove reais e noventa e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Parágrafo único. As despesas resultantes do Crédito Especial de que trata o caput serão atendidas com recursos próprios (fonte 0010) e obedecerão a seguinte classificação Funcional Programática.

Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 31.20 – Ame Sua Cidade

Atividade: 15.452.3120.2.026 – Conservação e Recuperação de Cemitérios Públicos

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.61.00.00.10	Aquisição de Imóveis	0010	80.039,93
<b>Total</b>			<b>80.039,93</b>

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos de anulação de despesa, conforme art. 43, inciso III da Lei nº 4.320/64, Programa de Trabalho/elemento de despesa seguintes:

15.452.3120.2.026 – Conservação e Recuperação de Cemitérios Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00/.10 – Obras e Instalações – R\$ 80.039,93

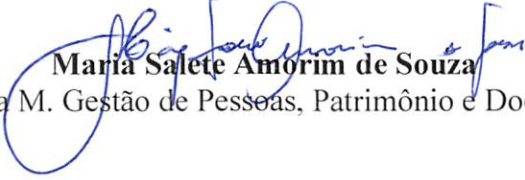


**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/Al, 12 de junho de 2015.

  
**Célia Maria Barbosa Rocha**  
Prefeita

  
**Maria Salete Amorim de Souza**  
Secretária M. Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, aos 12 dias do mês de junho de 2015, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pela Diretoria de Administração